



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.007177/2025-38

Assunto: INDICAÇÃO COORDENAÇÃO MEDICINA

Interessado: CURSO DE MEDICINA

Relator: LIGIA DA FRE WINKERT

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 30/04/2025 foi publicado o edital de regulamento das eleições para coordenadores de curso no âmbito do ILACVN;

O edital seguiu o respectivo cronograma, finalizando com as chapas eleitas em 20/06/2025;

A chapa eleita para coordenação do curso de Medicina declinou de assumir o cargo, por razões de força maior;

Em 08/07/2025 a Direção do ILACVN encaminhou o ofício 119/2025 para a coordenadora do curso de Medicina, em exercício e ao representante de área, solicitando manifestação de interesse do corpo docente em assumir a função;

Em 14/08/2025 a Direção do ILACVN organizaou reunião com o grupo de docentes do curso de Medicina, com a intenção de buscar manifestações de docentes para a função;

Em 18/08/2025 a Direção do ILACVN organizou reunião, com a participação de representante da reitoria, com a intenção de levantar as demandas que o curso apresenta e buscar a sensibilização para que ocorra a manifestação de docentes para função;

Em 23/08/2025 Encerrou o mandato da coordenação em exercício, sendo assumidas as funções pela Direção do Instituto;

Em 03/09/2025 a Direção do ILACVN organizou reunião, com a participação de representante da reitoria, com a intenção de buscar a sensibilização para que ocorra a manifestação de docentes para função;

Em 08/09/2025 a Direção do ILACVN abriu consulta junto a Procuradoria Federal para verificação sobre procedimentos e enaminhamentos cabíveis;

Em 17/09/2025 a Procuradoria retornou a nota jurídica (anexa ao presente processo)

Em 18/09/2025 a Direção do ILACVN indicou docente para assumir a função de coordenadora do curso. Seguiu-se a lista de antiguidade dos docentes médicos. A indicada negou e pediu exoneração;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Em 25/09/2025 a Direção do ILACVN indicou docente para assumir a função de coordenadora do curso. Seguiu-se a lista de antiguidade dos docentes médicos. A indicada aceitou, porém não assumiu de forma imediata;

Em 31/10/2025 Foi aberto o processo para emissão de portaria da nova coordenação do curso de Medicina;

Em 05/11/2025 foi publicada a Resolução 15/2025/Consuni Ilacvn, com a indicação ad referendum da nova coordenação do curso;

Em 21/11/2025 foi solicitada minha relatoria.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Indicação *ad referendum* para coordenação do curso de Medicina – ato exclusivo Médico

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando que os trâmites para eleição foram seguidos;

Considerando que foram abertas oportunidades de manifestação de interessados em assumir a função;

Considerando que a função de coordenador de curso de medicina é ato exclusivo Médico;

Considerando o parecer da Procuradoria Federal que limitou a atuação da Direção no cargo e recomendou a indicação;

Considerando que houve aceite por parte de docente médica;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americanano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprova-se a indicação *ad referendum*

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Não há

Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2025.

LIGIA DA FRE WINKERT

Relator